



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 2240, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n° 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n° 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto n° 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI n° 52, de 29/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sr.^a Deonízia Kiratch como Leiloeira Pública Oficial, de acordo com o que consta no processo 2024/00772323-0, arquivado na JUCERJA sob n° 00006461339, e SEI-220005/002318/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Deliberação n°150 de 20 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

Alexandre Pereira Velloso
Vice Presidente e Corregedor
no exercício da Presidência
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID: 5089543-5